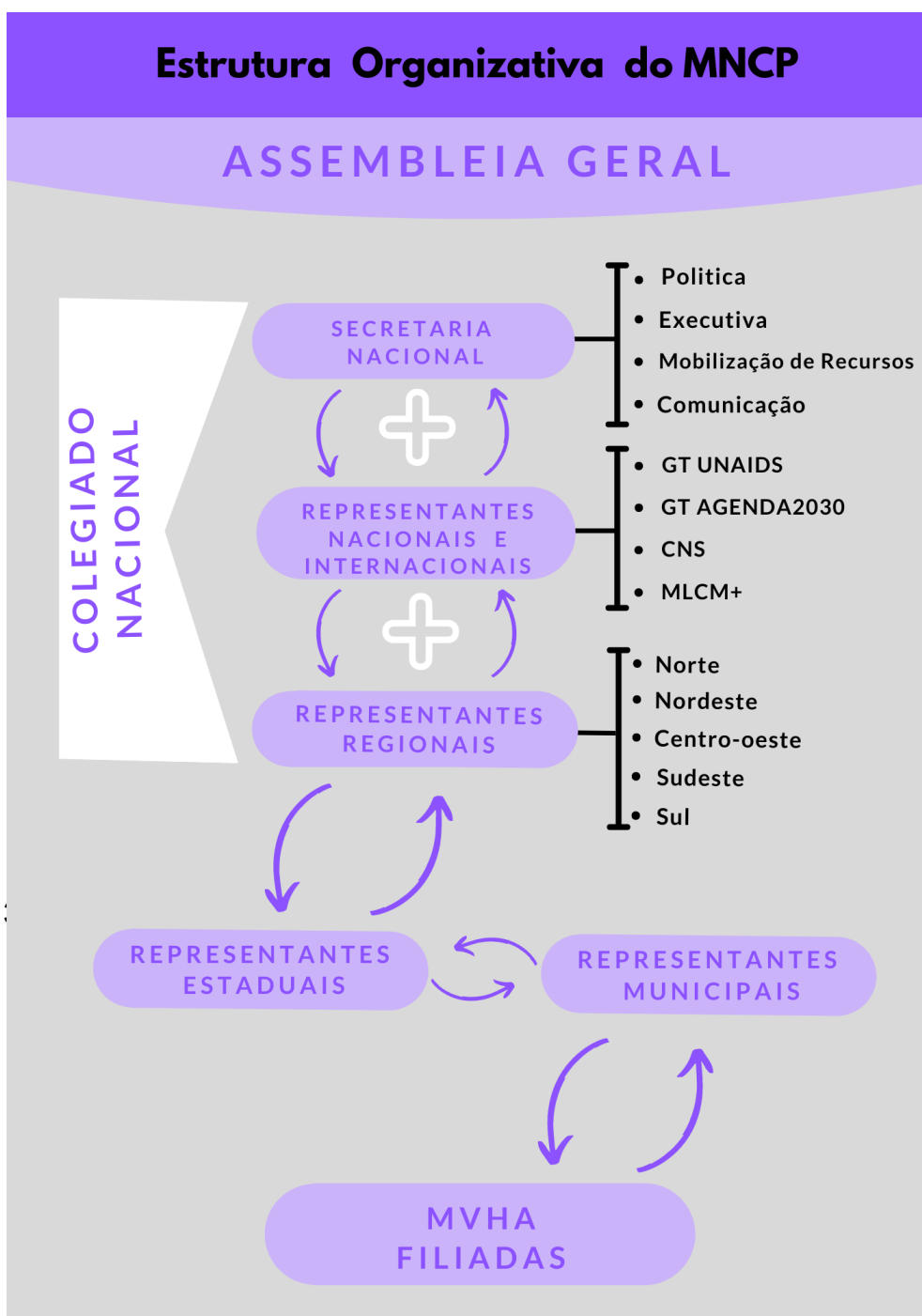


Estrutura Organizativa do Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas

1. Introdução

Este documento tem o objetivo de explicar como é a estrutura organizativa do Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas. Para tanto, apresentam representações, os perfis desejados das representantes e suas competências necessárias em todos os níveis. Ainda, como se dão as decisões de caráter conceitual, periodicidade dos espaços representativos, usos de imagem, participação nas mídias podem nortear organizadamente as ações do MNCP.

2. Estrutura organizativa do MNCP



3.1 - Secretaria Nacional do MNCP, das características e atribuições:

É uma instância no nível estratégico da organização, deliberativa e executiva. Realiza a comunicação externa com governo, parceiros, redes e outros movimentos, sobre assuntos específicos e transversais do MNCP.

A Secretaria Nacional toma suas decisões baseadas em discussões, reflexões e deliberações junto ao Colegiado Nacional. Em caso de decisões urgentes, em que não houver maioria simples de respostas em tempo hábil (prazo estabelecido de determinada demanda) ou consenso do Colegiado Nacional (anuência de todas), cabe a esta tomar a decisão, deliberar e informar o Colegiado Nacional. A Secretaria Nacional é composta pelas secretarias: Política, Executiva, Mobilização de Recursos e Comunicação.

3.1.1 - Secretaria Política, compete a esta secretaria:

- a) Realizar a mediação entre o movimento, Estado e sociedade, apresentando as demandas das Mulheres Vivendo com HIV/AIDS (MVHA);
- b) Acompanhar e realizar advocacy junto aos órgãos públicos e movimentos sociais, realizando o monitoramento das políticas públicas para mulheres;
- c) Estabelecer parceria com conselhos de direitos;
- d) Receber, elaborar e encaminhar documentos que represente o não cumprimento das políticas públicas para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (PVHA);
- e) Dar suporte aos direitos das PVHA com ética e respeito aos direitos humanos; f) Promover o nome e a imagem do MNCP;
- g) Participar de debates, eventos e reuniões em espaços de controle social, dentre outros;

3.1.2 - Secretaria Executiva, compete a esta secretaria:

- a) Organizar, junto às demais secretarias, o Planejamento Estratégico do MNCP e monitoramento deste;
- b) Elaborar, assinar, arquivar os documentos pertinentes, tais como, atas, relatórios, planejamentos, denúncias, acordos e parcerias;
- c) Promover o nome e a imagem do MNCP;
- d) Encaminhar demandas, participar de debates, eventos e reuniões em espaços de controle social, dentre outros.
- e) Manter a agenda de compromissos do MNCP atualizada e monitorá-la;

f) Manter o cadastro atualizado das MVHA;

g) Sinalizar e promover o planejamento e organização dos eventos e atividades do MNCP junto ao Colegiado e em coordenação com a Secretaria de Comunicação;

h) Propor o estabelecimento e monitorar a entrega de relatórios periódicos de todas as representações do MNCP, incluindo as Secretarias. A periodicidade dos relatórios deverá ser acordada pelo Colegiado Nacional.

3.1.3 - Secretaria de Comunicação, compete a esta secretaria:

a) Realizar a gestão ampla da comunicação do MNCP (interna e externa), utilizando as ferramentas existentes;

b) Produzir materiais audiovisuais relacionados com HIV/AIDS e temas transversais;

c) Gerenciar as plataformas e mídias (e-groups, google drive, WhatsApp, Instagram, youtube, site, fanpage);

d) Visibilizar as ações, documentos, agendas de reuniões e eventos do MNCP;

e) Acompanhar o e-mail oficial do Movimento e dar os respectivos encaminhamentos;

f) Atuar como Assessoria de Imprensa do MNCP.

3.1.4 - Secretaria de Mobilização de Recursos, compete a esta secretaria:

a) Captar recursos (humanos, técnicos e financeiros) para execução do plano operativo, definido no planejamento estratégico do MNCP;

b) Prospectar parceiros e/ou apoiadores para acesso a fontes de recursos financeiros apresentando-os ao Colegiado Nacional;

c) Gerenciar a execução de projetos, visando o fortalecimento do movimento em sua sustentabilidade político-organizacional e de infraestrutura;

d) Apresentar resultados e prestações de contas de processos, do financeiro de projetos e dos recursos captados.

Parágrafo Único: As secretarias (política, executiva, de comunicação e de mobilização de recursos) podem estar formando equipes colaborativas (interna e/ou externa) para auxílio nas demandas de suas atribuições.

3.2 - Do Perfil das Secretarias

- a) Ter amplo conhecimento do MNCP, com visão laica e estratégica das políticas de HIV/AIDS, das políticas de equidade transversais ao Movimento.
- b) Ter disponibilidade de tempo para dedicação às demandas da representação; c) Ter visibilidade pública de sua sorologia;
- d) Ter habilidades de comunicação, alimentação e retroalimentação de informações, através de tecnologias digitais;
- e) Ter bom trânsito com a gestão de HIV/AIDS ou correlatas, conselhos de direitos, movimentos de lutas de mulheres e outras organizações afins.

3.3 - Representações Regionais, das características e atribuições:

As Representantes Regionais têm papel fundamental e estratégico na estrutura organizacional, fazendo a interlocução com o Colegiado Nacional e as representantes estaduais.

Tem como atribuição, acompanhar e monitorar as ações e demandas dos estados de sua região, através da comunicação direta com as representantes estaduais.

Elaborar e enviar relatório das atividades desenvolvidas no espaço que representa o MNCP para a Secretaria Executiva.

Socializar as decisões, demandas e informações pertinentes às políticas das MVHA, contribuindo para o fortalecimento dos núcleos estaduais.

3.3.1 - Do Perfil:

- a) Ter amplo conhecimento do MNCP, com visão laica e estratégica das políticas de HIV/AIDS e das políticas de equidade transversais ao Movimento.
- b) Ter disponibilidade de tempo para dedicação às demandas da representação; c) Ter visibilidade pública de sua sorologia;
- d) Ter habilidades de comunicação, alimentação e retroalimentação de informações, através de tecnologias digitais;
- e) Ter bom trânsito com a gestão de HIV/AIDS ou correlatas, conselhos de direitos, movimentos de lutas de mulheres e outras organizações afins;
- f) Promover reuniões e encontros em sua região;
- g) Estimular e propor ações que possam dar visibilidade regional ao MNCP e fortalecer suas lideranças;
- h) Assessorar as representações estaduais em suas necessidades e demandas para o fortalecimento das mesmas;
- i) Gerenciar conflitos em sua região;

j) Representar publicamente a sua região nos espaços de controle social e midiáticos e demais espaços necessários;

3.4 - Representações nacionais e internacionais, das características e atribuições:

As representações nacionais e internacionais defendem os interesses do MNCP nas instâncias onde se fizerem presentes, mantendo diálogo direto com o Colegiado Nacional a fim de levar e trazer demandas para e da instância a qual representa.

Elaboram e enviam relatório das atividades desenvolvidas no espaço que representa o MNCP para a Secretaria Executiva e devem acompanhar atentamente as discussões e debates nos e group do MNCP (WhatsApp e e-mail) a fim de subsidiar seus posicionamentos nesta instância. As representações compõem as seguintes instâncias: GT UNAIDS; GT Agenda 2030, CNS, CNDM e MLCM+ (podendo ser incluídas novas representações conforme oportunidade).

3.4.1 - Do Perfil:

- a) Ter amplo conhecimento do MNCP, com visão laica e estratégica das políticas de HIV/AIDS, das políticas de equidade transversais ao Movimento.
- b) Ter disponibilidade de tempo para dedicação às demandas da representação; c) Ter visibilidade pública de sua sorologia;
- d) Ter habilidades de comunicação, alimentação e retroalimentação de informações, através de tecnologias digitais;
- e) Ter bom trânsito com a gestão de HIV/AIDS ou correlatas, conselhos de direitos, movimentos de lutas de mulheres e outras organizações afins.
- f) Ter habilidade do idioma para a boa comunicação das demandas e deliberações do MNCP
- g) Estimular e propor ações que possam dar visibilidade e fortalecer a atuação do MNCP e de suas lideranças nas instâncias que transitam.

3.5 - Colegiado Nacional

O Colegiado Nacional é um espaço estratégico de deliberação de decisões do MNCP. É composto pela Secretaria Nacional, Representantes Regionais, Nacionais e Internacionais, promovendo fortalecimento técnico e político das representações do MNCP.

3.5.1 - Colegiado Nacional, tem como atribuições:

- a) Organizar ações de advocacy e controle social do MNCP, facilitando a sua atuação em rede com os

movimentos de lutas transversais;

b) Discutir e decidir demandas emergentes;

c) Cumprir agenda de advocacy do MNCP em espaços qualificados de discussão das políticas públicas de interesse das MVHA;

d) Propor estratégias e documentos referenciais que contribuam para o fortalecimento e amadurecimento político-organizacional do MNCP;

e) Zelar pelo comportamento ético dentro do MNCP;

f) Assessorar tecnicamente na realização de eventos quando solicitado pelas instâncias representativas do próprio Colegiado Nacional

g) Socializar suas ações e deliberações, através dos canais oficiais de comunicação do MNCP;

h) Monitorar, receber e encaminhar denúncias que ferem os direitos das MVHA; i) Promover o nome e a imagem do MNCP;

j) Participar em debates, eventos e reuniões nos espaços de controle social, dentre outros;

k) Convidar uma assessora, em caráter não permanente e vinculado a determinado mandato, uma Cidadã PositHIVa que considerar oportuno, adequado e que agregue valores para apoiar o MNCP, sem necessidade de votos, mas por consenso e a convite do Colegiado;

l) Representar o MNCP nas mídias (TV, rádio, jornais, revistas e redes sociais) de acordo com as competências a que determinada representação se destina.

3.6. - Representações estaduais, das características e atribuições:

Esta representação concentra-se em visibilizar as realidades das MVHA em seus estados, realizar o controle social e articular com governos estaduais para o cumprimento de políticas públicas voltadas para MVHA.

Tem como atribuição, apoiar, acompanhar e monitorar as ações e demandas dos municípios de seu estado, através da comunicação direta com as representantes municipais.

a) Elaborar e enviar relatório das atividades desenvolvidas em sua representação para a respectiva representante regional;

b) Socializar as decisões, demandas e informações pertinentes às políticas das MVHA em níveis de estados, contribuindo para o fortalecimento dos núcleos municipais; c) Promover reuniões e encontros em seu estado;

d) Estimular e propor ações que possam dar visibilidade estadual ao MNCP e fortalecer suas lideranças municipais;

e) Assessorar as representações municipais em suas necessidades e demandas para o fortalecimento das mesmas;

f) Gerenciar conflitos em seu estado;

g) Representar o seu estado nos espaços de controle social e demais espaços necessários.

3.6.1. - Do Perfil:

a) Ter amplo conhecimento do MNCP, das demandas das MVHA, das políticas de HIV/AIDS e das políticas de equidade transversais ao Movimento;

- b) Ter disponibilidade de tempo para dedicação às demandas da representação; c) Ter visibilidade da sorologia nos espaços de controle social;
- d) Ter habilidades de comunicação, alimentação e retroalimentação de informações, através de tecnologias digitais;
- e) Ter bom trânsito com a gestão de HIV/AIDS ou correlatas, conselhos de direitos, movimentos de lutas de mulheres e outras organizações afins.

3.7. - Representantes Municipais, das características e atribuições

É a representação mais próxima das MVHA na base. Tem como atribuições dialogar com os gestores realizando o advocacy sobre demandas e fragilidades existentes, promovendo as ações necessárias.

Incentivar e efetuar o cadastramento das MVHA nos municípios (pelo site ou link). Manter comunicação direta com a representante estadual e com as MVHA de seus municípios, elaborando e enviando relatório das atividades desenvolvidas em sua representação para a respectiva representante estadual

Deve contribuir para minimizar os impactos do estigma para com as MVHA e apoiar politicamente na organização, no fortalecimento das MVHA por meio da realização de encontros, oficinas, reuniões, e-groups (WhatsApp e outros), dentro dos seus conhecimentos, contribuindo no fortalecimento da autoestima, dos direitos humanos, da troca de experiências entre as mesmas e as decisões através de votos.

3.7.1 - Do Perfil

- a) Acolher MVHA, incentivar e efetuar o cadastramento das MVHA nos municípios (pelo site ou link).
- b) Ter disponibilidade de tempo para dedicação às demandas da representação; c) Ter visibilidade da sorologia nos espaços de controle social;
- d) Ter habilidades de comunicação, alimentação e retroalimentação de informações, através de tecnologias digitais;
- e) Ter bom trânsito com a gestão de HIV/AIDS ou correlatas, conselhos de direitos, movimentos de lutas de mulheres e outras organizações afins.

4 - Da Assembleia Geral

A Assembleia Geral é a instância máxima de decisão de questões que envolvam a estrutura organizacional como os princípios do MNCP, a composição diretiva, dentre outros de caráter conceitual. É nessa instância que são eleitas a Secretaria Nacional e as Representantes nos espaços Nacionais e Internacionais e são referendadas as Representações Regionais e Estaduais.

A Assembleia Geral é composta por todas as filiadas ao MNCP, reunindo-se de dois em dois anos em

Encontro Nacional de forma ordinária ou a qualquer tempo extraordinariamente (presencial ou virtual), convocada com no mínimo 15 dias de antecedência.

5 - Das eleições

5.1 - Municipais, Estaduais e Regionais

A escolha das representantes municipais, estaduais e regionais, é realizada de maneira democrática por meio de voto entre as MVHA durante encontros ou reuniões ampliadas locais, estaduais ou regionais (presencial ou virtual), preferencialmente a cada dois anos. Recomenda-se uma convocação antecipada de no mínimo 15 dias para esses Encontros e/ou Reuniões.

5.2 - Secretaria Nacional e Representações Nacionais e Internacionais

As Representações Nacionais e Internacionais serão eleitas de maneira democrática por meio de voto entre as MVHA em Assembleia Geral. No entanto, caso haja vacância ou oportunidade de ocupar uma nova instância, abre-se edital interno para candidaturas e posteriormente é escolhida através de consenso ou voto do Colegiado Nacional.

Parágrafo Único: Todos os processos de eleição e deliberação, devem ser considerados como válidos, com 50% + 1 dos votos.

6 - Da Representação em mídias e documentos oficiais do MNCP, Uso de imagem e Representação Gráfica.

6.1 - Da representação em mídias

As MVHA que desejam e/ou recebem convite para representar em nome do MNCP nas mídias sociais, devem ter a aprovação, por meio de e-mail ou WhatsApp, pela Secretaria Nacional, uma vez que as informações devem estar alinhadas às diretrizes do MNCP.

As MVHA que desejam e/ou recebem convite para se posicionar como MVHA e membro do MNCP, não necessitam de aprovação da Secretaria Nacional, entretanto, deve informar a Secretaria de Comunicação para a mesma colocar nas mídias sociais do MNCP.

6.2 - Das documentações

Todos os documentos referentes às instâncias representativas do Colegiado Nacional serão enviados pela Secretaria Nacional. Serão atados, encaminhados através dos contatos oficiais (e mail, site e fanpage) e assinados pela representante do espaço e a Secretaria Nacional. (Exemplo, a representante do CNS precisa enviar uma nota, ou documento referente à sua representação, logo, a sua assinatura deve constar juntamente com a da Secretaria Nacional para a identificação daquela

representante na instância a qual representa).

Os documentos enviados pelas representantes estaduais e/ou municipais, devem ser assinados pelas mesmas e arquivados para futuros relatórios.

6.3 - Uso de imagens e representação gráfica

Todo uso de imagem de MVHA deve seguir as diretrizes de uso de imagens legais, cabendo ao requerente solicitar de maneira formal a utilização. Vale destacar que este uso de imagem deve ser orientado pela Lei 12.984/14 que “Define como crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de AIDS”.

7 - Dos contatos oficiais do MNCP

São contatos e plataformas oficiais do Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas:

- a) Fanpage: <https://www.facebook.com/cidadasposithivas>, criado em 29 de julho de 2015;
- b) E-mail, Secretaria nacional: secretarianacionalmncp@gmail.com, criado em 29 de julho de 2015;
- c) E-mail, Encontro nacional: encontronacional.mncp@gmail.com, criado em maio de 2021;
- d) Site: <https://mncp.org.br/>, criado em 2019;
- e) E-group: cidadas-posithivas_mncp@googlegroups.com, criado em 2019;

8 - Considerações Finais

Este documento pode ser aprimorado e/ou alterado em Assembléia Geral, seguindo demandas que se apresentem. O Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas, firma a presente ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MNCP como LEGÍTIMO E VIGENTE, aprovado pelos critérios estabelecidos neste documento em consenso e votado em assembleia geral no IX Encontro Nacional do MNCP em junho de 2021. Diante das informações contidas aqui, torna-se este documento vigente pelo período de dois anos na data da sua publicação oficial

10 de Junho de 2021.

BRASIL
ASSEMBLEIA GERAL DO MNCP